

REGULAMENTO DA CAMPANHA MÊS DOS NAMORADOS

O presente regulamento define as regras da campanha “Mês dos Namorados”! da Unimed Guarulhos, que serão as premissas a serem atendidas para a premiação. O regulamento será regido pelas regras e condições abaixo estipuladas:

1. CAMPANHA

1.1 Trata-se de uma campanha de incentivo de vendas realizada pela Unimed de Guarulhos – Cooperativa de Trabalho Médico, com sede na Avenida Paulo Faccini, 900, com fundos para Rua Tapajós 265-269-273, Macedo, Guarulhos-SP, CNPJ/MF sob o nº 74.466.137/0001-72 e com registro perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sob o nº 333051.

1.2 Esta campanha abrangerá todas as vendas (novas vidas) efetivadas de planos de saúde, realizadas pelos corretores vinculados às plataformas de vendas, que têm contrato formalizado com a Unimed Guarulhos e que estejam cadastrados no período de vigência da ação.

2. PREMIAÇÃO

Vendedor:

2.1 O vendedor premiado receberá um **combo Cinemark**, que inclui: ingresso 2D, pipoca e refrigerante, para ele e seu acompanhante.

Plataforma de Vendas:

2.2 A **Plataforma de Vendas** que for responsável pelo vendedor premiado também receberá um **combo Cinemark** para duas pessoas (com ingresso 2D, pipoca e refrigerante), para premiar ou sortear entre seus supervisores e/ou administradores.

2.3 O **vendedor** só será premiado se realizar a venda de **pelo menos 3 vidas** durante o período da campanha.

2.4 Cada vendedor será premiado com **apenas um combo Cinemark (para ele e seu acompanhante)**, independentemente de quantas vendas ele realize durante o período desta campanha.

2.5 Não serão contabilizados para efeitos de premiação:

- Vendas caracterizadas Retenção, ou seja, serão contabilizadas apenas novas vidas;
- Se o cliente não possuir elegibilidade, ou seja, não preencher os requisitos obrigatórios previstos pela ANS para firmar o contrato de plano de saúde nos moldes legalmente previstos;
- Se houver desistência do cliente no prazo de 7 dias, leia-se: desistiu de firmar contrato com a Unimed Guarulhos;
- Se o cliente indicado for ex-cliente inadimplente PME ou PF;
- As vendas canceladas no período da campanha.

2.6 As premiações em nada impactam o comissionamento pago pelas vendas efetivadas, seguindo-se os moldes previstos no contrato formalizado com a respectiva plataforma ao qual o corretor é cadastrado.

2.7 Na hipótese em que o corretor, o supervisor e o representante legal de corretora se confundam na mesma pessoa apenas um será contemplado com a premiação, não podendo a premiação ser acumulada em nenhuma hipótese.



2.8 As premiações em nada impactam o comissionamento pago pelas vendas efetivadas, seguindo-se os moldes previstos no contrato formalizado com a respectiva plataforma ao qual o corretor é cadastrado.

3. VIGÊNCIA

3.1 A Campanha “Mês dos Namorados” terá validade para as vigências **de 10/05, 20/05 e 30/05/2025** e serão contabilizadas as vendas (somente novas vidas) efetivadas no período de **21/04/2025 e 20/05/2025**.

4. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da campanha exclusivamente os corretores vinculados à plataforma de vendas que tenha contrato formalizado e esteja ativo na base da Unimed Guarulhos – Cooperativa de Trabalho Médico, mediante CPF ativo.

4.2 Os corretores que tiverem seus códigos de vendas cancelados, por dolo/fraude durante o período da campanha, serão automaticamente desclassificados.

4.3 Não é permitido postar em redes sociais qualquer informação sobre a campanha e/ou criar quaisquer outros canais, como site, blogs etc. Divulgações referentes a campanhas e/ou ações da Unimed Guarulhos são de responsabilidade exclusiva da área de Comunicação e Marketing da Unimed Guarulhos e de seus profissionais.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Concorda em cumprir todas as condições do presente regulamento. O não cumprimento das regras previstas neste regulamento poderá acarretar exclusão do participante desta campanha;

5.2 Declara ter ciência de que o prêmio concedido pela Unimed Guarulhos é pessoal e intransferível;

5.3 Autoriza a Unimed Guarulhos a efetuar a coleta e armazenamento de dados pessoais e registros de suas ações, necessários à participação na campanha. Os dados pessoais e de performance são confidenciais e serão utilizados apenas para os fins desta campanha.

6. APURAÇÃO E ENTREGA DO VOUCHER

6.1 A campanha será divulgada por meio dos canais oficiais da Unimed Guarulhos (e-mail marketing e demais mídias sob gestão da área de Comunicação e Marketing) e de seus profissionais e ações/eventos promovidos pela cooperativa para os corretores, nas dependências da operadora e/ou corretoras.

6.2 Apuração dos dados: será realizada após a implantação da vigência 30/05.

6.3 Entrega no Voucher: ocorrerá até o dia 11/06/2025.

7. CLÁUSULAS GERAIS RELACIONADAS À CAMPANHA

7.1 A participação nesta campanha de vendas é facultativa, ou seja, de livre adesão, e não caracterizará vínculo empregatício com a Unimed Guarulhos.

7.2 Se o participante, por algum motivo, não puder ser contatado para receber a premiação ou, se contatado, não puder, por motivos pessoais, receber a premiação, não poderá exigí-la em outra oportunidade, em razão do prêmio não possuir natureza salarial.



7.3 O prêmio é individual e intransferível e, em hipótese alguma, os ganhadores poderão trocá-lo com outro participante ou exigir alteração do formato de premiação ou seu recebimento fora da data e condições agendadas pela Unimed Guarulhos.

7.4 Caso o contemplado não queira ou não possa usufruir do prêmio (caso de morte), seja ele o corretor ou o supervisor, o prêmio será cancelado.

7.5 Para fins de premiação da campanha e de seus resultados, os contemplados autorizam a utilização de seu nome, imagem, som de voz, ou quaisquer outros meios de mídia ou comunicação que possam ser utilizados pela Unimed Guarulhos, sem quaisquer ônus.

7.6 Este regulamento estará à disposição dos interessados na internet, pelo site <https://www.unimed.coop.br/site/web/guarulhos/campanhas-de-vendas>, e eventuais informações e dúvidas sobre a campanha Vendeu, Ganhou! deverão ser enviadas ao e-mail: comercial@unimedguarulhos.coop.br.

7.7 Qualquer situação não prevista neste regulamento, questões complementares ou de interpretações divergentes serão deliberadas oportunamente pela área Comercial da Unimed Guarulhos.

7.8 A Unimed Guarulhos poderá, a seu critério, modificar este regulamento e as condições de participação na campanha, bem como alterar a campanha aqui descrita, a qualquer momento com ou sem aviso prévio.

7.9 Esta campanha, caracterizada como uma ação mercadológica de incentivo, não implica em qualquer tipo de concurso, vale-brinde, sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72, beneficiando indistintamente a todos que cumprirem ao aqui disposto.

